



Universidade Federal de São Carlos
Centro de Ciências Humanas e Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Geografia
Rodovia João Leme dos Santos (SP264), km 110 - Itinga Sorocaba/SP
CEP 18052-780 - Fone (15) 3229.7463
Site: www.ppggeo.ufscar.br – E-mail: ppggeo@ufscar.br



CALENDÁRIO ACADÊMICO E GRADE HORÁRIA 2026/1

ATIVIDADE	PRAZO
*REMATRICULA — aluno regular	02 a 28/02/2026
Homologação das inscrições pelos orientadores	01 a 11/03/2026
Matrícula - aluno especial	Até 13/03/2026
Período letivo	16/03 a 17/07/2026
Cancelamento de inscrições em disciplinas	Até 30/04/2026
Digitação de notas e frequências	Até 21/08/2026

Aprovado na 01ª Reunião Extraordinária da CPG (09/12/2025)

*Todo aluno regular (exceto aquele que já defendeu) deve, a cada semestre, acessar o ProPGWeb e se rematricular, caso contrário será considerado desistente podendo ser desligado do programa. Findado o prazo da rematrícula os orientadores devem acessar o ProPGWeb e conferir e validar as inscrições de seus orientandos.

DIA	HORÁRIO	DISCIPLINA	DOCENTE	VAGAS
2ªf	19:00 as 22:30	GEO-013 (obrigatória) Seminário de Pós-Graduação	Prof. Marcio Fernando Gomes	20
4ªf	19:00 às 22:30	GEO-012 - Produção Capitalista das Infraestruturas Físicas e Sociais	Prof. Gilberto Cunha Franca (Linha 1)	20
5ªf	19:00 às 22:30	GEO-006 - Dinâmica Ambiental e Análise do Relevo em Bacias Hidrográficas Urbanizadas	Prof. Emerson Martins Arruda (Linha 2)	20
		GEO-015 Estágio Docência (obrigatória para bolsistas)		

Em geral as disciplinas dão direito a 6 créditos, exceto a GEO 015, 016, 018 e 019 (4 créditos) e GEO 029 (08 créditos).

Aprovado na 01ª Reunião Extraordinária da CPG (09/12/2025)

Datas previstas das reuniões da CPG em 2026: 04/03, 01/04, 06/05, 03/06, 01/07, 05/08, 02/09, 07/10, 04/11 e 02/12.

“De acordo com o Regimento Interno do PPGGeo, Seção II, Artigo 15, Parágrafo 1º: Os discentes regulares devem renovar semestralmente a matrícula no PPGGeo, nos prazos estabelecidos pelo calendário, em formulário próprio com parecer do orientador sobre a previsão de atividades no semestre da matrícula, sob pena de serem considerados desistentes do curso. Assim não procedendo, o candidato perderá, automaticamente, o direito à vaga.

Também conforme RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 45, DE 01/04/2021 (Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar): Art. 38. A matrícula dos estudantes regulares deverá ser renovada semestralmente, mediante a realização de inscrição em atividades, que deverão ser aprovadas pelo orientador. Parágrafo único. O estudante que não renovar a matrícula, no prazo estabelecido no calendário acadêmico do Programa de Pós-Graduação, será considerado desistente e será desligado do Programa.”